



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício Circular n.º 368/2019/NUGEP/VQS Cuiabá, 13 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Afetação - **TEMA 1032/STJ**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, sessão eletrônica iniciada em 9/10/2019 e finalizada em 15/10/2019, decidiu afetar os **Recursos Especiais n. 1.755.866/SP e n. 1.809.486/SP**, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos (acórdãos publicados no DJe/STJ em 21/10/2019).

A questão submetida a julgamento foi cadastrada como **tema 1032** na base de dados do Superior Tribunal de Justiça e trata da seguinte matéria:

Definição da tese alusiva à legalidade ou abusividade de cláusula contratual de plano de saúde que estabelece o pagamento parcial pelo contratante, a título de coparticipação, na hipótese de internação hospitalar superior a 30 dias decorrente de transtornos psiquiátricos.

Informo, ainda, que a Segunda Seção **determinou a suspensão da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão, em todo o território nacional.**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Para maiores informações, consulte o link da página do
STJ http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'MHP'.

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP